SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 29 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0090

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Anaziria Conceição Silva – ***Serviços Gerais*** – *4 (quatro) dias – a contar de 14/12/10.*

Elisabete Aparecida Pereira **– *Serviços Gerais*** **–** *2 (dois) dias – a contar de 13/12/10.*

Helen Garcia de Oliveira **– *Professor*** – *3 (três) dias – a contar de 7/12/10.*

Iracema Branco Azevedo **– *Serviços Gerais*** – *20 (vinte) dias – a contar de 2/12/10.*

Maira Cristina Gobbo **– *Dentista*** – *3 (três) dias – a contar de 8/12/10.*

Marcelo dos Reis **– *Serviços Gerais*** – *27 (vinte e sete) dias – a contar de 9/12/10.*

Maria Helena de Oliveira Duarte **– *Serviços Gerais*** – *2 (dois) dias – a contar de 15/12/10.*

Maria Inês Pinto da Fonseca **– *Professor I*** – *15 (quinze) dias – a contar de 10/12/10.*

Mariana Verpa **– *Professor I*** – *4 (quatro) dias – a contar de 7/12/10.*

Rosely Ferraz **– *Pajem*** – *2 (dois) dias – a contar de 13/12/10.*

Solange Cristina Dias de Oliveira **– *Professor I*** – *4 (quatro) dias – a contar de 14/12/10.*

Suely Aparecida Rodrigues Peramo **– *Vice-Diretor*** – *10 (dez) dias – a contar de 8/12/10.*

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Elisabete Aparecida Pereira **– *Serviços Gerais*** – *3 (três) dias – a contar de 15/12/10.*

João Ramos de Camargo Junior **– *Escriturário*** – *60 (sessenta) dias – a contar de 18/11/10.*

Maria Helena Gabriel Cheche **– *Professor I*** – *15 (quinze) dias – a contar de 8/12/10.*

Marlene Aparecida B. Bortotti **– *Auxiliar de Biblioteca*** – *30 (trinta) dias – a contar de 17/12/10.*

Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, as empregadas municipais contratadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

Márcia Cristina C. Ribeiro **– *Professor I*** – *3 (três) dias – a contar de 13/12/10.*

Márcia Rocha Ferreira Conceição **– *Professor I*** – *2 (dois) dias – a contar de 3/12/10 e 2 (dois) – a contar de 6/12/10.*

Vânia Bolletti Dognani **– *Professor I*** – *3 (três) dias – a contar de 15/12/10.*

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 27 de dezembro de 2010.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:7DA593C6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre revogação da autorização de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Ficam revogadas as autorizações de uso de pontos de taxi em nome dos usuários abaixo discriminados, por não terem apresentado os documentos necessários ao

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

recadastramento em conformidade com a Lei nº 0592/09 de 30 de dezembro de 2009.
1. José Portes de Queiroz – Ponto nº 04
2. Francisco Szabo – Ponto nº 04

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 172, de 21 de dezembro de 2010.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:81E6AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 055/2010

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ASSUNTO: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo para a exploração em caráter emergencial, sob o regime de concessão do serviço de transporte coletivo urbano (centro e bairros) de passageiros, realizado por meio de ônibus, no município de Taquarituba/SP", pelo periodo de até 180 (cento e oitenta) dias, com dispensa de licitação com fulcro na prerrogativa contida no artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de licitação para a contratação direta com a empresa **Primavera Transportadora Turística Ltda,** com embasamento no art. 24, IV, da mesma lei. Sendo assim, **RATIFICO** o Termo de Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação supra sob o regime de tarifa, bem como, o valor estimado para o período em R$86.000,00 para aquisição de passes escolares para atender as necessidades conforme requisição da Coordenadoria Municipal da Educação. Publique-se nos termos do art. 24, IV, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações e que seja formalizado o respectivo contrato.

Taquarituba, 27 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:0C09385E



